

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

Secretaria Mun, de Planejamento,

LEI N.º172, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.006.

Câmara Municipal de São Simão-GO

PROTOCOLO

Registre N.º Fis. 2006

Data Secretario (a)

"Declara de utilidade pública Municipal, a Pastoral da Criança, na forma de especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais, à luz das Constituições Federal e Estadual, bem como a Lei Orgânica do Município, APROVA e eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

- **Art. 1º-** Fica, por força da presente Lei, reconhecida e declarada de utilidade Pública **A PASTORAL DA CRIANÇA**, entidade filantrópica, localizada na Rua 32, Quadra 21, Lote s/nº, Centro, em São Simão GO., inscrita no CNPJ sob o nº00.975.471/0001-15, em virtude do grande e notório trabalho realizado em prol das crianças de nosso Município.
- Art. 2° Fica assegurado à entidade todos os benefícios legais, concedidos ou que venha a surgir.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Lago Azul, em São Simão, Estado de Goiás, aos seis dias do mês dezembro de dois mil e seis (06/12/2006).

FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO PREFEITO